



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/09/2024

EDITAL N°190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 230, de 09/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2024, seção 02, página 23; torna pública a abertura de chamada complementar por demanda espontânea para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Produção de Moda e Styling, a ser implementado no Centro de Referência de Maringá.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- Art. 1º Não há mais candidatos a convocar na lista de espera para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Produção de Moda e Styling.
- Art. 2° Esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que a data para essa procura ocorra antes de que 30% das aulas já tenham ocorrido.
- Art. 3° No momento do lançamento do presente edital existem 11 vagas remanescentes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Produção de Moda e Styling.
- Art. 4° Os primeiros candidatos que preencherem o formulário online sob o endereço https://forms.gle/mhSxoTSVG7J58RkN9 efetuando assim a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.
- Art. 5° O prazo para preenchimento das vagas é até o dia 25 de setembro de 2024.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Art. 6° São documentos necessários para efetuar matrícula e devem ser entregues cópia simples (xerox) juntamente com original para conferência;
- I Cédula de identidade (RG): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus.
- II Para o estudante estrangeiro que não possuir RG: Registro Nacional de Estrangeiro RNE (dentro da validade); ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com fotografia, expedido pelo país de origem; ou passaporte; ou a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia);
- III Cadastro de pessoa física (CPF): fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV Certidão de nascimento ou de casamento: fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- V Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VI Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas): fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus;
- VII Histórico escolar: fotocópia autenticada do(a) ensino fundamental completo ou equivalente, ou fotocópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

VIII - Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

Art. 7º O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil e, até o final do curso, os documentos listados no artigo 34.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8° É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- Art. 8° Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (https://ifpr.edu.br/londrina/centro-de-referencia-de-maringa/).
- Art. 9° As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- Art. 10° O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- Art. 11° O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- Art. 12° Em caso de dúvidas, o IFPR Centro de Referência de Maringá atenderá os candidatos através dos e-mails: cr.maringa@ifpr.edu.br ou pelo telefone 44 99103-3637.
- Art. 13° Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- Art. 14° Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Londrina.

Londrina, 12 de setembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BENEDITO NISHIKAWA**, **DIRETOR(a)**, em 16/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **3171659** e o código CRC **80C20EA2**.

Referência: Processo nº 23411.008170/2024-81

SEI nº 3171659

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil